

Lei nº 1.782/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 18.599,07 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020501 Secretaria Municipal de Saúde	
1030200112.030 Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030 – Material de Consumo - 0139	R\$ 18.599,07

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

0201 Gabinete do Prefeito	
0412200012.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
319092 Despesas de Exercícios Anteriores – 0248.....	R\$ 5.442,30
339033 Passagens e Despesas com Locomoção – 0005.....	R\$ 6.000,00
0412200012.006 Homenagens, Recepções e Festividades	
339030 Material de Consumo – 0009.....	R\$ 4.000,00
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0010.....	R\$ 3.156,77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL